



Procedimento Administrativo nº 02.22.0006.0015223/2023-21
Documento id. 02720602

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado para acompanhar XXXXXXXX
XX XXXXXX XXXXXXXXX, que, por ser usuária de substâncias entorpecentes, se colocava constantemente em situação de risco.

Ocorre que, no dia 11/07/2024, a jovem completou 18 (dezoito) anos de idade, cessando a atribuição deste órgão de execução para atuar em sua proteção.

Diante do exposto, não havendo outras diligências a adotar no âmbito desta PJJ, promovo o **ARQUIVAMENTO** do feito, na forma do artigo 36 da Resolução GPGJ n. 2.227/2018.

À secretária:

1. Comunique-se o teor desta promoção ao CT II, ao CREAS, ao CAPSad e ao CAO – Infância e Juventude;
2. Após, arquivem-se os autos, sem a necessidade de ciência ou de remessa dos autos ao CSMP para homologação, uma vez que o Enunciado n. 09 foi revogado na sessão de 13 de fevereiro de 2020, e sem a necessidade de afixar edital no mural deste órgão de execução, nos termos da Resolução CNMP n. 229/2021.

São João de Meriti, 07 de agosto de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID



MPRJ | MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858